



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP
CEP 09210-580
cursos.extensao@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 026/2017

Normas do Processo Seletivo de Alunos para Ingresso em 2018 na pós-graduação lato sensu Especialização em Educação em Direitos Humanos.

A Universidade Federal do ABC, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes normas, destinadas a selecionar candidatos para ingresso na **pós-graduação lato sensu Especialização em Educação em Direitos Humanos**.

1. DO PÚBLICO ALVO

Formados no curso de Aperfeiçoamento de Educação em Direitos Humanos ofertado pela UFABC nos anos de 2015 e 2016 com carga horária total de 180 horas.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo oferece **100** vagas para a pós-graduação *lato sensu* **Educação em Direitos Humanos**, ofertada na modalidade semipresencial.

2.2. As vagas serão distribuídas nos 4 Centros de Educação em Direitos Humanos (CEDH) do município de São Paulo, abaixo identificados.

2.2.1. CEDH LESTE

Endereço: Rua Cinira Polônio, 100, Bairro São Mateus, São Paulo - SP, CEP 08395-320.
Telefone(s): (11) 2752 1001

2.2.2. CEDH OESTE

Endereço: Rua Pêra-Marmelo, 226, Bairro Jardim Santa Lucrecia, São Paulo – SP, CEP 05185-420. Telefone(s): (11) 3948-3915

2.2.3. CEDH SUL

Endereço: Rua João Damasceno, 85, Bairro Casa Blanca, São Paulo – SP, CEP 05841-160.
Telefone(s): (11) 5519-5214



2.2.4. CEDH NORTE

Endereço: Rua Aparecida do Taboado, s/n, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP 02814-000. Telefone(s): (11) 3397-5410

2.3. Os discentes cursarão 190 horas em módulos complementares aos do curso de Aperfeiçoamento Educação em Direitos Humanos (turma 2015-2016) e desenvolverão Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção de certificado de Especialização.

3. DAS AULAS

3.1. O curso será ministrado no formato semipresencial, sendo composto de: encontros presenciais nos CEDHs; vivência no ambiente de atuação do cursista e atividades na plataforma Tidia-ae, atual ambiente virtual de aprendizagem da UFABC.

3.1.1. São requisitos básicos para a realização do curso: dispor de acesso a rede mundial de computadores *Internet* e de conta de *e-mail* pessoal sem filtro anti-*spam* para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br), desde o momento da inscrição no processo seletivo.

3.2. No período de **24 de fevereiro de 2018 a 30 de junho de 2018** serão ofertados 7 módulos para a **turma 2018.1 de Especialização em Educação em Direitos Humanos**, conforme especificado na tabela a seguir.

Módulos da Especialização em Educação em Direitos Humanos – Turma 2018.1

VII - Ensino aprendizagem do ambiente AVA (Ambiente virtual e aprendizagem) - Carga horária: 10 horas

VIII - Educação em Direitos Humanos e a violência no Campo - Carga horária: 30 horas

Responsável: Prof. Dr. Artur Zimmerman

- Violência no Campo: Entender os elementos referenciais da Violência no Campo e sua relação com os Direitos Humanos, considerando as populações menos favorecidas das zonas rurais.

- Diversidade Religiosa: combate ao preconceito embutido na diversidade religiosa, protegendo as minorias e pregando a liberdade de crença e prática religiosa e livre-escolha da mesma.

- Ética e Escola: Escola como tempo e espaço de realização de Direitos Humanos e de promoção de valores éticos aos alunos espelhando na visão utilitarista de formar cidadãos plenos.

IX - Educação em Direitos Humanos e Democracia - Carga horária: 30 horas

Responsável: Prof. Dr. Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes

- Cidadania e democracia: A formação da ideia de democracia e suas afinidades com princípios fundamentais da cidadania moderna A conquista de direitos e a tipologia clássica de Thomas

Módulos da Especialização em Educação em Direitos Humanos – Turma 2018.1

Marshall sobre direitos civis, políticos e sociais. A formação do conceito de cidadania no Brasil e as dificuldades históricas existentes. O legado da escravidão, a precocidade do direito social e os limites do Estado Democrático de Direito no Brasil.

- A pessoa idosa como agente ativo de direitos: O idoso como ente portador de direitos: a proteção integral ao idoso e sua inclusão social. O fundamento da solidariedade intergeracional. Formulação e implementação do Estatuto do Idoso: avanços e contradições.
- Ensino não formal e Educação em Direitos Humanos

X - Educação em Direitos Humanos e prática docente: identidade, currículo e inclusão escolar - Carga horária: 30 horas

Responsável: Prof.^a Dr.^a Silmar Leila dos Santos

- Currículo: Refletir sobre como a temática dos Direitos Humanos são (ou podem ser) desenvolvidas em propostas curriculares, considerando questões referentes aos livros didáticos e os saberes docentes.
- Inclusão Escolar: Apresenta uma retrospectiva histórica do processo de Inclusão Escolar no Brasil e busca identificar o que foi feito e o que ainda necessita ser desenvolvido na educação brasileira para se garantir o direito dos cidadãos com Necessidades Educacionais Especiais.
- Identidade docente: Propor reflexões quanto à formação e a prática docente no ambiente escolar que possibilite a produção de conhecimentos e também a interação social em prol dos Direitos Humanos.

XI - Educação em Direitos Humanos e História Pública - Carga horária: 30 horas

Responsável: Prof. Dr. Ricardo Santhiago Correa

- História pública: A importância da construção colaborativa e do compartilhamento público do conhecimento histórico para a transformação social
- Movimento negro e indígena: Os desafios e as reivindicações contemporâneas dos movimentos sociais e sua relação com os Direitos Humanos
- A importância da Educação em Direitos Humanos na formação de professores e no ambiente escolar; formação inicial e continuada.

XII - Educação em Direitos Humanos e Desigualdade Social - Carga horária: 30 horas

Responsável: Prof. Dr. Wilson Mesquita de Almeida

- Discutir e definir o conceito de desigualdade social, contextualizando-o na realidade brasileira a partir de suas múltiplas dimensões.
- Refletir sobre a alteridade, o diferente, problematizando a visão etnocêntrica que percorre o mundo ocidental.
- Compreender as relações contemporâneas entre juventude e movimentos sociais.

XIII - A Educação como Direito Humano - Carga horária: 30 horas

Responsáveis: Prof. Dr. Salomão Barros Ximenes e Prof. Dr. Dimitri Sales

- A educação como direito fundamental: Escola como tempo e espaço de realização de Direitos

Módulos da Especialização em Educação em Direitos Humanos – Turma 2018.1

Humanos. O direito a educação como direito humano fundamental. Desafios e dilemas para a aplicação do direito a educação no Brasil contemporâneo. Educação básica e ensino superior.

- Gênero e LGBT.

- Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade nos direitos humanos. Como a educação em direitos humanos deve se servir de métodos e teorias inter, multi e transdisciplinares para atingir seu público.

3.3. Os cursistas serão orientados a realizar atividades pedagógicas práticas (projeto de intervenção e aulas de vivência) em seus espaços de atuação, preferencialmente no desenvolvimento próprio de suas funções, investindo na articulação entre formação e trabalho. Estas atividades serão acompanhadas e avaliadas pela equipe do curso - à luz das diretrizes conceituais, legais e metodológicas - sendo entendidas como laboratório de novas práticas pedagógicas, estratégia de consolidação e multiplicação dos conhecimentos.

3.4. As **atividades presenciais** estão subdivididas em **5 encontros presenciais** de 8 horas cada e **6 atividades de vivência** de 6 horas cada.

3.4.1. Em cada um dos **encontros presenciais** serão abordados de forma transversal, todos os fundamentos e conceitos básicos tratados no curso, dialogando com o perfil dos cursistas e de seus espaços de atuação.

3.4.2. Os encontros presenciais também abordarão conhecimentos para que os cursistas venham a utilizar as tecnologias de informação e comunicação, interagindo com a plataforma de educação a distância com todos os conteúdos e atividades disponibilizados, conforme seus interesses, suas necessidades de aprofundamento teórico e de desenvolvimento prático, ao unir as atividades de pesquisa e vivência comunitária com as de elaboração de trabalhos requeridos pelo curso.

3.4.3. Datas, locais e horário dos encontros presenciais.

Data	Local	Horário	Atividade
24/02/2018	UFABC <i>Campus</i> Santo André	10h às 18h	Apresentação do curso e introdução ao Módulo VII
17/03/2018	CEDHs	10h às 18h	Encontro presencial
14/04/2018	CEDHs	10h às 18h	Encontro presencial
05/05/2018	CEDHs	10h às 18h	Encontro presencial
09/06/2018	UFABC <i>Campus</i> Santo André	10h às 18h	Apresentação do trabalho final e formatura

3.4.4. As **atividades de vivência** serão realizadas no espaço de atuação do cursista para elaboração de um projeto de intervenção com o tema Educação em Direitos Humanos. Os cursistas deverão submeter relatório a respeito dessas atividades na plataforma EaD e discutir suas temáticas nos encontros presenciais.

4. DA AVALIAÇÃO DO CURSO

4.1. A avaliação dos discentes será realizada por meio de atividades em EaD e relatórios de atividades. O resultado do processo de avaliação deverá ser expresso em um único conceito que represente todas as atividades desenvolvidas nos módulos.

4.2. O aproveitamento das atividades desenvolvidas em cada módulo será avaliado em consonância com o sistema de conceitos, conforme tabela abaixo.

Conceito	Desempenho
A	Desempenho excepcional, demonstrando excelente compreensão do módulo e do uso da matéria.
B	Bom desempenho, demonstrando capacidade boa de uso dos conceitos do módulo.
C	Desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade de uso adequado dos conceitos do módulo e habilidade para enfrentar problemas relativamente simples e capacidade adequada para seguir adiante em estudos mais avançados.
D	Aproveitamento mínimo não satisfatório dos conceitos do módulo, com familiaridade parcial do assunto e alguma capacidade para resolver problemas simples, mas demonstrando deficiências que exigem trabalho adicional para prosseguir em estudos avançados. Neste caso, o aluno é <u>aprovado</u> , esperando-se que ele tenha um conceito melhor em outro módulo, para compensar o conceito D.
F	Reprovado.
O	Reprovado por falta.

5. DAS TAXAS

A UFABC isenta os candidatos do pagamento de taxa de inscrição ou mensalidade.

6. DO CERTIFICADO

6.1. Serão considerados aprovados os cursistas que preencherem todos os requisitos a seguir.

- 6.1.1.** Obter conceito igual ou superior a C na média final do curso.
- 6.1.2.** Totalizar 180 horas de módulos cursados e aprovados.
- 6.1.3.** Obter aprovação na apresentação presencial do Trabalho de conclusão de curso.
- 6.1.4.** Obter no mínimo 75% de frequência nos encontros presenciais e em EAD.
- 6.1.4.1. A participação no último encontro é de caráter obrigatório para o recebimento do certificado. Não será permitida ausência no último encontro, por ser a apresentação do trabalho final.

6.2. O cursista aprovado receberá certificado de curso de pós-graduação *lato sensu*, expedido pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas de **13/11/2017 a 15/12/2017** mediante o preenchimento *online* de formulário de inscrição, disponível em:

<http://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/884159/lang-pt-BR>

7.2. Serão aceitas apenas inscrições de candidatos formados e certificados no Curso de Aperfeiçoamento de Educação em Direitos Humanos ofertado pela UFABC (turma 2015-2016).

7.3. No momento da inscrição, o candidato indicará até dois Centros de Educação em Direitos Humanos (CEDH), por ordem de preferência.

7.4. Será de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações no formulário de inscrição.

7.5. A Coordenação do Curso não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via *internet*, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

7.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. Os critérios de classificação dos candidatos são:

1º Média final do Curso de Aperfeiçoamento Educação em Direitos Humanos (turma 2015-2016) em ordem decrescente (da maior para a menor);

2º Nota no Projeto de Intervenção/Trabalho Final do Curso de Aperfeiçoamento Educação em Direitos Humanos (turma 2015-2016) em ordem decrescente (da maior para a menor);

3º Nota no Módulo V de Aperfeiçoamento Educação em Direitos Humanos (turma 2015-2016) em ordem decrescente (da maior para a menor);

4º Idade em ordem decrescente (do mais velho para o mais novo).

8.2. A classificação dos Formados no curso de Aperfeiçoamento de Educação em Direitos Humanos, segundo os critérios acima, está disponível no Anexo I deste Edital.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O **resultado** do processo seletivo será divulgado com a convocação para matrícula – **Primeira Chamada** – em **05/02/2018 a partir das 17h** no endereço <http://proec.ufabc.edu.br>.

9.1.1. Se houver vagas remanescentes, a convocação de candidatos para matrícula - **Segunda Chamada** será em 09/02/2018, a partir das 17h.

9.1.2. Se houver vagas remanescentes da Segunda Chamada, a convocação de candidatos para matrícula - **Terceira Chamada** será em 19/02/2018, a partir das 17h.

9.2. É reservado o direito a UFABC de efetuar novas chamadas caso as vagas não sejam preenchidas no período indicado.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O próprio candidato deverá realizar a matrícula mediante a entrega de todos os documentos obrigatórios no período correspondente à chamada na qual seu nome aparecer como convocado.

10.1.1. Matrícula dos convocados na **Primeira Chamada**: 06 a 08/02/2018 das 9h às 12h e das 14h às 19h.

10.1.2. Matrícula dos convocados na **Segunda Chamada**: 15 e 16/02/2018 das 9h às 12h e das 14h às 19h.

10.1.3. Matrícula dos convocados na **Terceira Chamada**: 21/02/2018 das 9h às 12h e das 14h às 19h.

10.2. O candidato deverá entregar os documentos obrigatórios na Pró-reitoria de Extensão e Cultura – Sala 001, Piso Vermelho, Bloco A - *Campus* Santo André da UFABC.

10.2.1. Endereço: Av. dos Estados, 5001, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP CEP 09210-580.

10.3. Em caso de impedimento do candidato efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por seu procurador munido de procuração pública ou por procuração particular com firma reconhecida em cartório.

10.4. Os **Documentos Obrigatórios** para a matrícula deverão ser entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório **ou** cópia reprográfica simples acompanhada dos documentos originais, para autenticação por parte da UFABC.

10.4.1. Carteira de Identidade RG (não será aceita carteira de motorista em substituição ao RG).

10.4.2. CPF (será aceito RG com o número do CPF em substituição).

10.4.3. Registro Civil (Certidão de Nascimento ou de Casamento).

10.4.4. Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

10.4.5. Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 55 anos).

10.4.6. Uma foto 3x4 atual, identificada no verso.

10.4.7. Histórico Final de Graduação;

10.4.8. Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida(s) pelo Ministério da Educação.

Caso o Diploma não esteja disponível, ele poderá ser substituído *temporariamente* pelo protocolo oficial de solicitação do Diploma, acompanhado da Declaração de Conclusão do Curso e o candidato assinará a declaração abaixo (o documento deverá ser preenchido no ato da matrícula):

“Eu, _ (nome completo) _ declaro estar ciente que a certidão/declaração de conclusão do curso de graduação, por mim enviada para a matrícula no curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, deverá ser substituída pela cópia autenticada do Diploma de Graduação. Estou ciente também que a UFABC só emitirá o certificado de conclusão do referido curso, para os que apresentaram o Diploma de Graduação antes do final do curso.”

10.4.9. Procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida em cartório, **somente** no caso em que o próprio candidato selecionado **não puder comparecer** a UFABC para realizar sua matrícula;

10.5. Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

10.6. A lista de matrículas deferidas na **Primeira Chamada** será publicada em **09/02/2018, a partir das 17h**, no endereço <http://proec.ufabc.edu.br>.

10.6.1. Se houver **Segunda Chamada**, a lista de matrículas deferidas será publicada em 19/02/2018, a partir das 17h.

10.6.2. Se houver **Terceira Chamada**, a lista de matrículas deferidas será publicada em 22/02/2018, a partir das 17h.

10.7. Havendo vagas remanescentes, poderão ser realizadas novas chamadas.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Ao final de cada período de matrícula, o candidato que não comparecer ou não entregar a documentação obrigatória, nos termos deste Edital, será desclassificado e sua vaga será preenchida pelo próximo classificado.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. À UFABC é reservado o direito de prorrogar a inscrição e efetuar novas chamadas caso as vagas não sejam preenchidas no período indicado.

Inscrições	13/11/2017 a 15/12/2017
Lista de Classificados e Convocação para matrícula - 1ª Chamada	05/02/2018, a partir das 17h em http://proec.ufabc.edu.br
Matrícula da 1ª chamada	06/02 a 08/02/2018 - UFABC <i>Campus</i> Santo André
Publicação da Lista de Matrículas deferidas	09/02/2018, a partir das 17h em http://proec.ufabc.edu.br
Convocação para matrícula 2ª Chamada	09/02/2018, a partir das 17h em http://proec.ufabc.edu.br
Matrícula da 2ª chamada	15 e 16/02/2018 - UFABC <i>Campus</i> Santo André
Publicação da Lista de Matrículas deferidas na 2ª chamada	19/02/2018, a partir das 17h em http://proec.ufabc.edu.br
Convocação para matrícula 3ª Chamada	19/02/2018, a partir das 17h em http://proec.ufabc.edu.br
Matrícula da 3ª chamada	21/02/2018 - UFABC <i>Campus</i> Santo André
Publicação da Lista de Matrículas deferidas na 3ª chamada	22/02/2018, a partir das 17h em http://proec.ufabc.edu.br

12.2. Em caso de vagas remanescentes após a matrícula da 3ª chamada poderão ser publicadas novas convocações em <http://proec.ufabc.edu.br>.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo no endereço: <http://proec.ufabc.edu.br>, bem como qualquer mensagem recebidas em seu *e-mail* informado no ato da inscrição.

13.2. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato.

13.2.1. A constatação da falsidade das informações prestadas pelo candidato acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo às sanções legais cabíveis.

13.3. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do candidato e nas sanções legais cabíveis.

13.4. Toda menção a horário neste edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ouvindo-se, se necessário, em razão das competências regimentais, o Comitê de Extensão Universitária ou o Conselho de Ensino de Pesquisa e Extensão da UFABC.

14. CONTATOS PARA SANAR DÚVIDAS

Curso de Educação em Direitos Humanos, *e-mail*: edital.edh@gmail.com, telefones: +55 11 3356-7023 ou 4996-7923.

Santo André, 13 de novembro de 2017.

Prof.^a Dr.^a Ana Maria Dietrich
Coordenadora do Curso de Especialização
em Educação em Direitos Humanos

ANEXO I - Classificação dos Formados no curso de Aperfeiçoamento de Educação em Direitos Humanos (turma 2015-2016), segundo os critérios do item 8 deste Edital.

Classificação	CPF
1	103.809.278-70
2	039.331.628-90
3	253.309.128-65
4	092.681.678-08
5	316.555.724-15
6	134.348.958-09
7	151.751.738-98
8	367.916.378-97
9	718.535.883-34
10	132.035.008-92
11	101.164.428-24
12	214.269.198-67
13	286.802.108-54
14	293.509.538-38
15	142.965.638-74
16	163.558.648-81
17	309.880.698-22
18	100.480.668-00
19	006.155.998-93
20	041.801.488-46
21	107.705.918-33
22	296.881.538-50
23	094.553.588-08
24	152.043.518-50
25	103.062.018-01
26	695.662.758-20
27	100.842.958-99
28	251.817.328-52
29	897.277.548-72
30	047.876.018-30
31	335.295.898-02
32	111.780.708-83
33	280.887.758-76
34	696.532.085-00
35	161.679.128-40
36	333.470.038-02
37	105.006.408-90
38	229.407.018-65

Classificação	CPF
39	113.382.898-10
40	318.872.248-66
41	226.123.888-69
42	259.452.618-58
43	080.090.508-30
44	086.048.658-37
45	535.303.309-49
46	167.680.028-05
47	318.096.018-35
48	161.322.598-99
49	250.881.828-30
50	185.458.568-14
51	035.551.698-58
52	142.132.848-83
53	301.337.298-26
54	325.715.018-01
55	019.038.778-57
56	044.743.898-08
57	085.909.598-30
58	084.833.608-96
59	168.651.308-98
60	221.608.618-55
61	053.962.008-47
62	170.789.998-35
63	059.564.978-58
64	171.465.408-71
65	279.471.828-25
66	270.827.248-96
67	224.409.868-01
68	346.188.708-00
69	177.026.548-13
70	063.322.688-24
71	319.636.438-01
72	116.283.208-85
73	338.071.358-98
74	082.120.298-75
75	334.034.288-18
76	087.029.868-25
77	773.739.366-87
78	146.288.048-77

Classificação	CPF
79	258.618.448-36
80	349.606.068-94
81	186.974.518-33
82	179.539.198-77
83	104.203.938-03
84	127.203.338-40
85	305.547.068-06
86	148.508.528-40
87	036.849.148-00
88	289.058.288-41
89	349.759.248-03
90	367.729.988-80
91	285.247.178-74
92	170.908.378-66
93	248.730.958-08
94	226.192.578-67
95	011.305.768-76
96	116.202.368-69
97	155.578.598-02
98	093.258.898-03
99	215.785.358-83
100	328.132.508-48
101	350.836.858-09
102	198.597.808-38
103	255.659.618-07
104	351.398.758-70
105	228.936.308-12
106	187.315.608-14
107	223.362.508-02
108	281.874.418-01
109	290.423.888-38
110	148.518.568-81
111	277.957.978-14
112	223.536.718-61
113	142.968.738-06
114	196.835.828-50
115	077.947.348-51
116	153.101.098-97
117	212.974.768-08
118	339.772.888-65

Classificação	CPF
119	087.225.808-40
120	340.101.298-32
121	152.440.078-58
122	126.771.718-13
123	361.476.418-40
124	165.705.208-73
125	040.902.208-07
126	082.303.348-11
127	382.507.378-57
128	142.461.838-06
129	290.277.688-89
130	014.898.763-08
131	252.469.348-10
132	325.503.599-68
133	006.160.518-24
134	324.351.648-07
135	886.396.659-15
136	150.986.578-06
137	194.500.678-13
138	128.014.348-76
139	047.092.028-93
140	217.826.318-60
141	263.247.658-57
142	347.457.448-54
143	353.984.128-84
144	178.221.398-86
145	305.822.228-93
146	214.473.868-84
147	219.065.198-03
148	260.713.758-60
149	224.693.948-80
150	225.288.918-73
151	268.742.428-57
152	316.754.788-05
153	336.015.788-59
154	273.989.258-67
155	130.609.268-08
156	258.763.538-17
157	282.841.738-75
158	161.494.018-55

Classificação	CPF
159	267.445.858-51
160	288.235.428-20
161	276.676.828-95
162	376.432.208-08
163	274.233.828-41
164	383.724.258-76
165	035.869.478-79
166	314.605.258-09
167	225.835.358-03
168	259.292.468-07
169	064.016.118-98
170	071.391.748-22
171	267.759.818-30
172	307.227.738-97
173	326.420.568-80
174	114.382.777-50
175	189.029.888-30
176	043.180.368-47
177	224.101.698-56
178	315.815.698-90
179	021.884.138-81
180	184.697.218-36
181	006.205.688-36
182	302.568.698-71
183	333.661.658-12
184	170.872.598-90
185	286.882.508-71
186	311.080.868-45
187	160.401.798-80
188	147.657.688-21
189	416.379.558-80
190	039.381.038-09
191	000.396.953-36
192	342.476.678-07
193	170.840.628-07
194	264.957.308-29
195	263.056.778-83
196	312.728.428-43
197	844.620.604-82
198	057.215.848-31

Classificação	CPF
199	312.375.638-60
200	292.133.668-50
201	360.884.548-81
202	227.953.288-36
203	171.380.248-19
204	300.362.818-67
205	287.379.078-40
206	994.186.818-20
207	251.222.648-48
208	106.995.848-41
209	339.366.948-69
210	272.417.288-40
211	110.646.487-70
212	369.752.568-96
213	278.868.448-74
214	304.084.848-88
215	177.375.388-60
216	349.646.558-14
217	254.567.558-07
218	237.722.715-53
219	129.767.358-16
220	130.052.388-30
221	176.962.158-09
222	333.315.188-08
223	316.881.438-58
224	071.181.628-09
225	992.899.707-15
226	323.752.068-35
227	818.026.333-91
228	941.226.878-53
229	155.226.498-01
230	144.222.908-00
231	118.237.008-02
232	371.747.278-08
233	129.247.568-47
234	135.393.048-35
235	253.183.338-26
236	255.123.208-23
237	419.360.678-38
238	248.294.868-13

Classificação	CPF
239	340.761.298-22
240	324.912.578-40
241	382.440.498-20
242	176.277.698-76
243	315.122.083-53
244	095.153.348-70
245	253.599.008-30
246	304.286.068-06
247	362.934.901-34
248	066.482.388-28
249	212.974.538-59
250	213.380.808-65
251	124.654.278-14
252	246.565.848-43
253	167.800.028-01
254	143.824.008-21
255	248.258.988-66
256	308.497.278-80
257	320.454.048-03
258	057.194.198-29
259	326.906.708-95
260	048.023.748-44
261	215.576.028-08
262	022.190.108-64
263	076.379.968-83
264	169.893.708-31
265	768.261.633-49
266	226.700.008-35
267	150.965.548-48
268	382.314.008-69
269	128.618.118-62
270	309.358.128-14
271	127.648.618-93
272	073.628.618-77
273	012.901.638-12
274	227.201.728-20
275	306.960.868-08
276	226.387.538-74
277	305.899.478-85
278	080.218.158-92

Classificação	CPF
279	812.929.968-20
280	144.032.338-05
281	221.826.638-51
282	106.815.888-37
283	125.892.948-16
284	123.647.128-82
285	191.838.768-04
286	075.779.478-57
287	344.888.458-86
288	213.586.348-31
289	317.710.718-18
290	080.189.408-51
291	258.528.308-95
292	194.523.678-73
293	030.440.318-00
294	153.506.408-01
295	153.599.048-10
296	338.517.418-03
297	112.241.968-64
298	183.556.658-80
299	295.282.628-56
300	337.984.018-10
301	313.171.768-80
302	093.618.698-41
303	116.355.028-02
304	064.974.688-03
305	309.447.608-21
306	219.108.078-26
307	267.100.048-05
308	295.885.168-03
309	322.621.198-64
310	333.491.718-50
311	037.821.998-71
312	043.077.668-30
313	142.742.078-54
314	083.035.708-46
315	309.619.798-95
316	312.442.928-18
317	126.791.898-50
318	163.525.608-90

Classificação	CPF
319	302.554.698-02
320	310.399.978-05
321	093.482.518-13
322	362.472.498-37
323	100.387.178-08
324	021.394.654-82
325	148.887.528-69
326	684.222.968-53
327	094.046.888-35
328	165.180.518-09
329	214.381.928-51
330	150.985.708-75
331	004.366.975-13
332	282.044.548-99
333	076.652.408-60
334	014.277.995-47
335	286.586.278-02
336	903.288.338-00
337	364.073.018-66
338	093.112.238-40
339	359.413.568-38
340	196.140.598-93
341	035.770.606-46
342	299.128.598-20
343	304.542.578-05
344	093.248.718-11
345	146.808.248-59
346	298.148.908-98
347	116.863.198-00
348	088.498.958-52
349	562.862.524-87
350	181.815.228-26
351	072.596.838-99
352	203.941.988-83
353	352.912.418-45
354	126.804.638-89
355	131.391.048-12
356	066.517.898-05
357	164.154.128-84